



DECRETO Nº2.969/2018

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, por desapropriação, uma área de terreno urbano, com as benfeitorias nela existentes (muro e padrões de energia), medindo 284,06m² (duzentos e oitenta e quatro metros e seis décimos quadrados), pertencente a área maior medindo 6.366,61m² (seis mil e trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e um décimos quadrados), matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob o Nº274, livro 02-A, ficha 74, de propriedade de **PEDRO ALTOÉ**, CPF:071.298.407-06 e sua esposa **ERMIDES BRIOSQUI ALTOÉ**, localizada em Providência, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com a rua Ernesto Altoé, Av. Domingos Perim, correjo Santo Antonio e os expropriados, objetivando a reabertura da referida rua e implantação de obras de interesse público no local, conforme planta de situação em anexo.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 26 de março de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº2.989/2018

RETIFICA O DECRETO Nº2.969/2018

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Decreto Nº Nº2.969, de 26 de março de 2018,
RETIFICADO em face da alteração do número da matrícula de registro do
imóvel objeto da desapropriação, que passa a ser a seguinte:

“... matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis
desta Comarca sob o Nº4.709, livro 02, de propriedade de **PEDRO ALTOÉ**,
CPF:071.298.407-06 e sua esposa **ERMIDES BRIOSQUI ALTOÉ**,
localizada em Providência, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, ...”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 14 de maio de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM _____/_____/_____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - A.

274

DATA : 01/SETEMBRO/1995.

FICHA 74

MATRÍCULA Nº
274

CAR. J. RJO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IMÓVEL: Uma área de terras, medindo 6.366,61 m2 (seis mil, trezentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), possuindo uma casa e chácara, situada em "Venda Nova do Imigrante", neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se ao norte com Ernesto Altoé, ao sul com Pedro Altoé, ao leste com Córrego Providência e a oeste com Emiliano Pedrinho Lorenção e João Luiz Cevolani. = Proprietário: PEDRO ALTOÉ SOBRINHO, CIC nº 071.298.407-06, brasileiro, agricultor, casado, residente neste Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo. = REGISTRO ANTERIOR: nº 9.523 de ordem, Lq nº 3-H, Fls. 171, de 01.03.1968, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da cidade e Comarca de Castelo, E. Santo (Compra e Venda de 23.02.1968 - Valor R\$ 500,00). = Venda Nova do Imigrante, E. Santo, em um (01) de setembro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco). = // ESCRIVÃO.

Eleutério Conrado Paste

AV.1-274 Protocolo 440 Data: 09 de novembro de 1995. =
De acordo com Certidão Detalhada expedida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, E. Santo, em 30.05.1988 e requerimento do proprietário, datado de 09.11.95, que ficam arquivados neste Cartório, PEDRO ALTOÉ, também conhecido como PEDRO ALTOÉ SOBRINHO, CIC nº 071.298.407.06, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Pedro Ernesto, 981, cidade de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, fez construir sobre o Imóvel constante desta matrícula, um PRÉDIO RESIDENCIAL, constituído de um pavimento, contendo uma (01) suíte, dois (02) quartos, um (01) banheiro social, uma (01) sala, uma (01) coxa, uma (01) cozinha, uma (01) área de circulação interna, uma (01) área de serviços externa, uma (01) varanda e uma (01) garagem, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Principal e 18,00 metros nas laterais, perfazendo uma área total de 192,00 m2 (cento e noventa e dois metros quadrados), edificada em alvenaria, coberta de laje e telha francesa, com acabamento econômico, na qual dispendeu a importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), em 30.05.1988. = Está quitas com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme Certidão Negativa de Débitos - CND, série F, nº 34145C, expedida em 18.09.95, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, E. Santo, pela Srg. Silvana Marcia de Oliveira Cortez, chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, a qual, juntamente com uma cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 234624, expedida pelo CREA-ES, em 16.10.1995, Alvará de

Eleutério Conrado Paste
Escrivão



MATRÍCULA Nº
274

MATRÍCULA Nº
274

LIVRO Nº 2 - A

SUPLEMENTAR

DATA : 04/DEZEMBRO/1996

FICHA 1

R.3-274 Protocolo 795 Data: 06 de dezembro de 1996.=
Transmitentes: CARLOS BOREL DA SILVA NETO, CIC nº 772.736.307-30, bancário e s.m. ROSANA MARIA ALTOÉ BOREL, CIC nº 861.526.457-00, do lar; brasileiros, casados, residentes na cidade de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.= Adquirentes: PEDRO ALTOÉ, CI-RG nº 106.626-ES e s.m. ERMIDES BRIOSQUI ALTOÉ, CI-RG nº 708.138-ES; portadores do CIC nº 071.298.407-06, brasileiros, lavradores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes na cidade de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.= Título da Transmissão: COMPRA E VENDA.= Forma do Título: ESCRITURA PUBLICA de 28.11.1996, lavrada no livro nº 06, às folhas 95/96, pelo Tabelião Máximo Roberto Feitoza, do Cartório de Notas e Registro Civil desta cidade e Comarca de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.= Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).= O Imposto de Transmissão foi pago pelo Documento de Arrecadação Municipal - DAM, nº 3.998/96, em 18.11.1996, emitido pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.= Venda Nova do Imigrante, E. Santo, aos seis (06) dia do mês de dezembro do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).=///////// ESCRIVÃO:

Eleutério Conrado Paste

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros e arquivos desta serventia, deles não constam quaisquer outros ônus reais ou registros/averbações das informações elencadas nos incisos I a IV do artigo 54 da Lei Federal n. 13.097/2015, sobre o imóvel objeto desta matrícula, **ATÉ ÀS DEZ HORAS E VINTE E QUATRO MINUTOS (10:24H) DE HOJE**, cuja cópia confere com a original aqui arquivada.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Venda Nova do Imigrante (ES), aos 13/03/2018 (13 de Março de 2018). CERTIDÃO CCRI N. 18/000207.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto n. 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei n. 7.433 de 18 de dezembro de 1985.

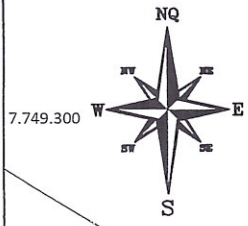
Eu, (Edirene Celestino), Escrevente Auxiliar, digitei e assino e Eu, (ELEUTÉRIO CONRADO PASTE), Oficial Titular, subscrevo na DATA SUPRA.

CAR. RIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - LIVRO Nº 2
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Eleutério Conrado Paste
 Escrivão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
023002.YPF1801.00334	
EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES) =	RS32,20
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	RS 3,22
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	RS 1,61
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	RS 1,61
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	RS 1,61
ISSQN (Lei Municipal 1.201/2015)=	RS 0,81
Custo TOTAL=RS41,06	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE
 Oficial e Tabelião
ANGELO VALENTIM PASTE
 Substituto
NILZETE F. DE LIMA JARDIN
DEBORA MENEQUETI MORETE
EDIRENE CELESTINO
WENDER DA COSTA GOMES
 Escreventes

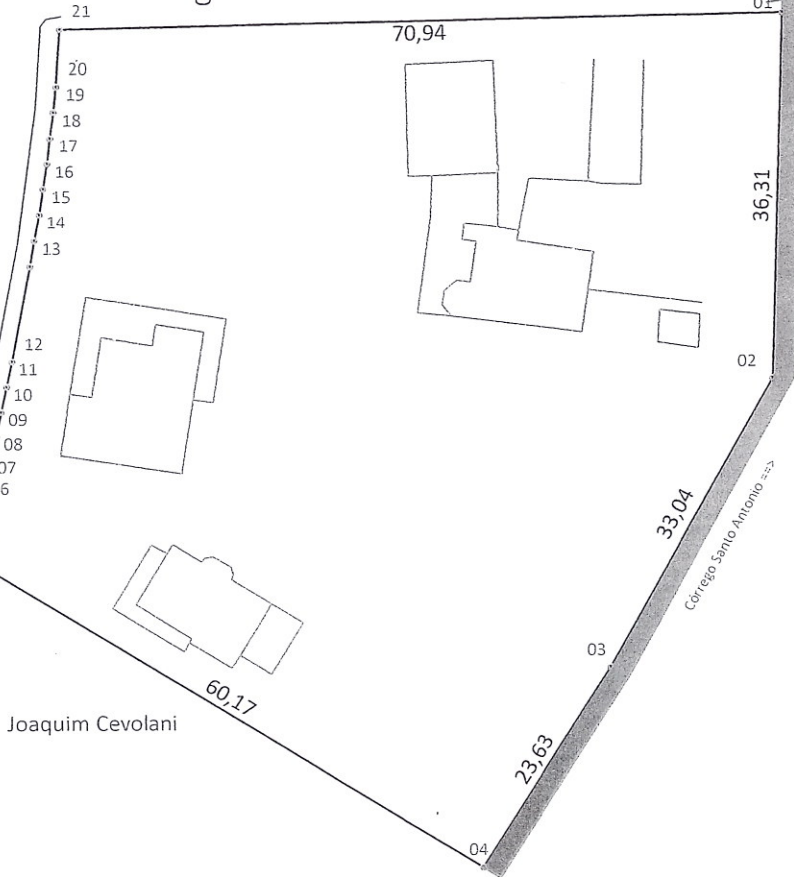


7.749.300

7.749.300

Rua Ernesto Altoé

p/ Venda Nova
Avenida Domingos Perim
p/ Castelo



19.200

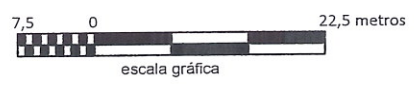


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias					
Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)	Confrontante
01 - 02	181°37'14"	36,31	277719,202	7749263,891	
02 - 03	208°48'28"	33,04	277703,282	7749234,942	Corrego Santo Antonio
03 - 04	212°15'45"	23,63	277690,667	7749214,958	7.749.200
04 - 05	301°37'35"	60,17	277639,437	7749246,507	Joaquim Cevolani
05 - 06	19°08'29"	4,93	277641,052	7749251,160	
06 - 07	17°56'07"	2,21	277641,733	7749253,264	
07 - 08	15°17'19"	2,41	277642,368	7749255,587	
08 - 09	11°18'36"	2,52	277642,862	7749258,057	
09 - 10	11°14'06"	2,55	277643,359	7749260,559	
10 - 11	12°22'09"	2,61	277643,918	7749263,108	
11 - 12	12°19'00"	2,58	277644,468	7749265,627	
12 - 13	10°46'26"	9,68	277646,278	7749275,139	
13 - 14	9°49'34"	2,59	277646,720	7749277,691	Av. Domingos Perim
14 - 15	11°30'26"	2,56	277647,231	7749280,201	
15 - 16	8°13'39"	2,58	277647,600	7749282,753	
16 - 17	9°08'32"	2,62	277648,016	7749285,338	
17 - 18	6°59'05"	2,53	277648,324	7749287,852	
18 - 19	7°15'12"	2,61	277648,653	7749290,437	
19 - 20	6°18'45"	2,52	277648,930	7749292,941	
20 - 21	3°53'41"	5,62	277649,312	7749298,552	
21 - 01	88°40'46"	70,94	277720,229	7749300,187	Rua Ernesto Altoé

PROJETO: **LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.** LOCAL: **Providência, município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.** DESCRIÇÃO: **Planta do imóvel.**

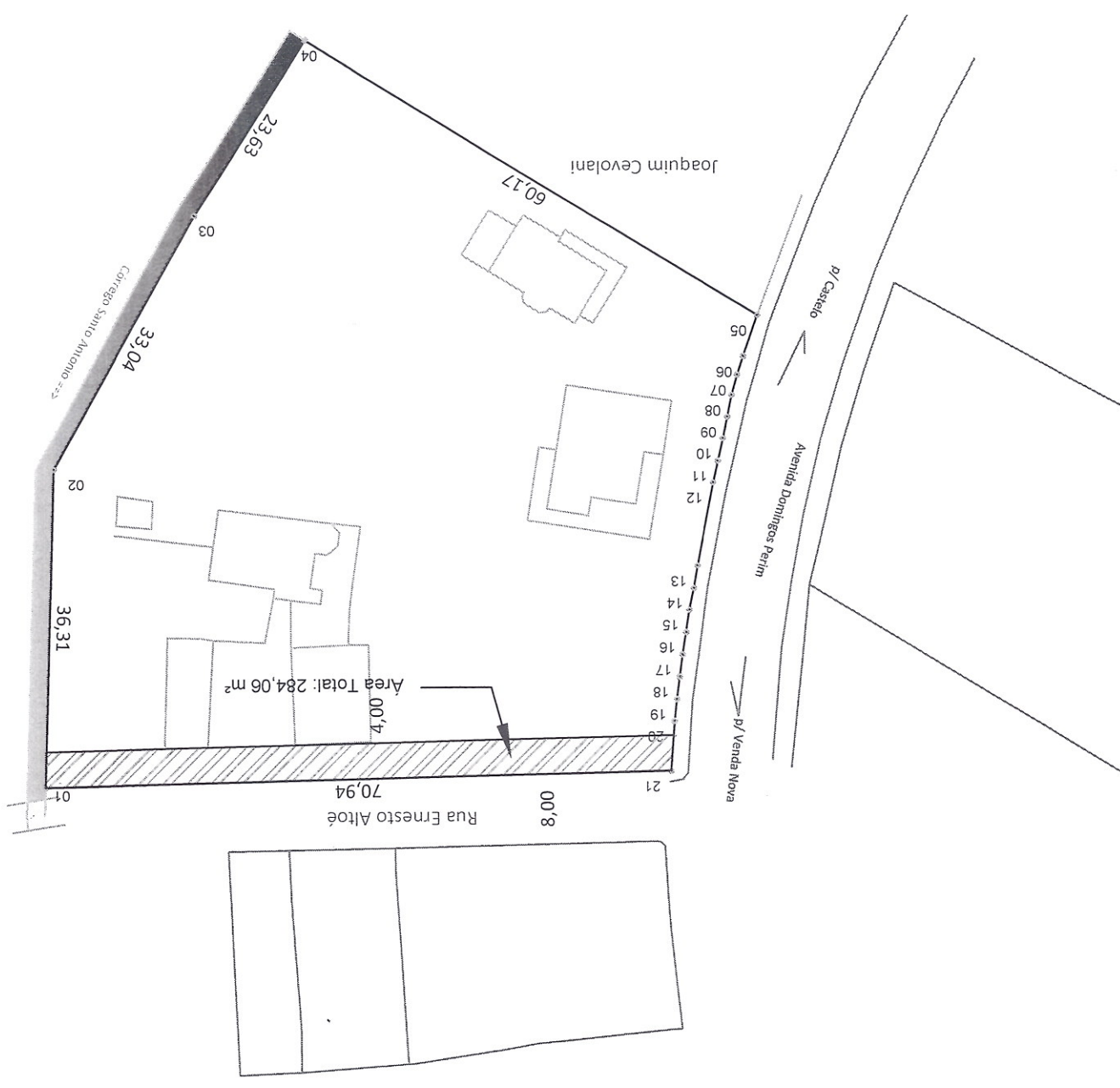
PROPRIETÁRIO: **PEDRO ALTOÉ**

Área total: **4.947,86m²**
Perímetro: **277,20 metros**

ESCALA: 1 / 750
DATA: 06/03/2014

Responsável Técnico:

Daniel Rossi Altoé
Engenheiro Agrimensor
CREA-ES nº : **023051/D**



04
23,63
03
33,04
02
36,31
01

Corrego Sinto Antonio -22

Joaquim Cevolani
60,17

05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21

p/ Castelo
Avenida Domingos Perim
p/ Venda Nova

Area Total: 284,06 m²

Rua Ernesto Altoé
00'8
70,94

